

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 22
DE ABRIL DE 2013 -----**

Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Virgílio Edgar Garcia Bento, Vice-Presidente, Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e cinquenta minutos, tendo seguidamente posto à votação a ata da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do senhor Presidente por se encontrar na reunião do comité de regiões tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**1.1 - SEGUNDA REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO
DE 2013 – PROPOSTA: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Segunda Revisão aos Documentos Previsionais do ano de 2013 -----

Do acompanhamento e execução dos documentos previsionais evidencia-se a necessidade de introdução de modificações orçamentais.-----

A presente proposta patenteia a 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano e a 2ª Revisão ao Orçamento, do ano de 2013. -----

Grande parte das modificações efetuadas às Grandes Opções do Plano traduzem-se no reforço dos projetos com candidaturas QREN aprovadas e que foram objeto de reprogramação financeira, por forma a garantir a sua execução até 31 de Dezembro de 2013. -----

Assim: -----

Nos termos a alínea c) do n.º2, conjugado com a alínea a) do n.º6 do artigo 64º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1º Aprovar a proposta da 2ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município da Guarda para o ano de 2013; -----

2º Submeter esta proposta de Revisão à Assembleia Municipal para que esta delibere, nos termos da alínea b) do n.º2 do artigo 53º da lei 169/99 de 18 de setembro.” -----

O senhor Vice-Presidente fez a introdução do documento tendo prestados os esclarecimentos considerados necessários. -----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz para relativamente a esta matéria, questionar como é possível que em abril se esteja a fazer uma revisão de um montante tão elevado, - 12.000.000.00€ (doze milhões de euros) - sendo que se trata já da segunda revisão como todos se recordam, uma vez que em 18 fevereiro houve a primeira em que se aumentou a despesa em 3.900.000.00€ (três milhões e novecentos mil euros), constatando ter-se já um reforço orçamental da despesa no montante de 16.500.000.00€ (dezasseis milhões e quinhentos mil euros). Assim e

tendo em conta o fim a que se destina este aumento de despesa, questiona o porquê de se ter orçamentado menos despesa que aquela que se iria realizar, lembrando que já na altura tinha alertado que o orçamento era impossível de cumprir o que vem provar que de facto tinham razão. -----

Constatou ainda que o orçamento de 2012 foi feito claramente tendo em conta os condicionalismos do PAEL, como tal entende ser esse o motivo das revisões propostas, considerando que sendo verdade se está a violar as regras do PAEL, adiantando que após análise do documento, verificou existir um diferencial do que constava no plano de ajustamento financeiro do PAEL -, só em despesas correntes de 9.500.000.00€ (nove milhões e quinhentos mil euros) o que considera um pequeno desvio. -----

Concluindo disse que em seu entender a Câmara da Guarda sempre soube que não iria cumprir o programa, violando como é óbvio o PAEL, o que de facto se confirma e que considera de uma enorme gravidade, pelo que critica a Câmara pelo facto de não ter encontrado as medidas adequadas de forma a conseguir diminuir a despesa a que se obrigou no PAEL, ficando desta forma explicado o motivo das duas revisões, como tal e porque não compactuam com esta situação, abstêm-se relativamente a este ponto tendo em conta o facto da necessidade do funcionamento da Câmara. -----

Interveio o senhor Vice-Presidente para esclarecer que na primeira revisão não houve aumento de despesa, mas sim uma transferência de despesas de capital para despesas correntes, como tal não houve aumento de orçamento, adiantando que o orçamento foi feito numa perspetiva tendo em conta que o processo do PAEL seria célere, tendo sido solicitada uma verba de 14.000.000.00€, (catorze milhões de euros) para pagamento dessas despesas e uma vez que o processo foi demorado e

essa verba não foi paga até ao final de Dezembro, a dívida transitou para o ano seguinte o que obrigou a esta alteração. -----

A Câmara deliberou aprovar a 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano e do Orçamento do ano de 2013 por maioria com quatro votos a favor do senhor Vice-Presidente e Vereadores Elsa Fernandes, Vítor Santos e Gonçalo Amaral e duas abstenções dos Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca. -----

Deliberou ainda submeter os documentos à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

1.2 - MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS - ANO DE 2013 –

APROVAÇÃO: -----

Foi presente para aprovação o Manual de Consolidação de Contas do Município da Guarda respeitante ao ano de 2013, devidamente elaborado pela Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal. -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante da presente ata e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponível para consulta quando para tal for solicitado. -----

A Câmara deliberou aprovar. -----

1.3 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA GUARDA DO ANO DE 2012 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----

Foram presentes para discussão e votação os documentos de prestação de contas do Município da Guarda respeitante ao ano de 2012. -----

Os documentos consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante da presente ata e ficam arquivados na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados. -----

O senhor Vice-Presidente fez a introdução do documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz para constatar que de facto a despesa está a diminuir o problema é que continua a ser muito superior à receita, considerando esse o grande problema, pois se a mesma tivesse reduzido abaixo do valor da receita, então sim, teriam uma gestão equilibrada, o que confirma que o Executivo continua a ter uma estrutura absolutamente deficitária, mesmo após o que se comprometeu fazer no PAEL -----

Disse ainda constatar que de facto as receitas não diminuíram, mas o problema é que não diminuíram porque quem está a pagar a fatura, ou seja a crise da gestão Municipal, é o próprio munícipe com aumentos brutais das taxas. -----

No que diz respeito à despesa refere que para receitas de 20.136.000.00€ (vinte milhões cento e trinta e seis mil euros) em 2012, a Câmara teve despesas correntes de 29.268.000.00€ (vinte e nove milhões duzentos e sessenta e oito mil euros), ou seja, é o problema da tal estrutura que o Executivo criou -, só no ano de 2012 teve um défice de exploração corrente de 9.000.000.00€ (nove milhões de euros), sendo que o resultado do balanço do mandato é de um défice de exploração corrente de 67.949.000.00€ (sessenta e sete milhões novecentos e quarenta e nove mil euros), isto nos sete anos do Executivo. -----

Prosseguindo e ainda relativamente a este assunto acrescentou que de facto a despesa corrente baixou 12%, e no total a despesa baixou 13,8%, verificando-se o problema de sempre, ou seja, o total da despesa foi de 50.817.000.00€ (cinquenta milhões oitocentos e dezassete mil euros) mas as receitas foram apenas de 29.647.000.00€ (vinte e nove milhões seiscentos e quarenta e sete mil euros), o que dá um diferencial de 21.000.000.00€ (vinte e um milhões de euros), isto apenas num ano, pelo que questiona como pretende o Executivo suprir este défice, pagar este diferencial, sendo que a Câmara irresponsavelmente continua a onerar o seu futuro. -----

Continuando disse que aquilo que de mais relevante têm estas contas, é por um lado a violação do PAEL, de que falou no ponto anterior, e um outro aspeto de maior gravidade, que por sinal já haviam alertado, trata-se da violação da lei dos compromissos, que foi assumida na última reunião do Executivo, alertando que nas contas de 2012 se comprometeram 56.000.000.00€ (cinquenta e seis milhões de euros), isto é, inscreveram-se para efeitos de despesa ao abrigo da lei dos compromissos, mas verifica terem-se cabimentado 60.000.000.00€ (sessenta milhões de euros), o que significa que foram aprovadas em reunião de Câmara despesas ilegais, que violaram a referida lei, alertando para as sanções gravíssimas que daí podem advir. -----

Finalizando referiu que a dívida baixou por força das circunstâncias, uma vez que o Executivo não pode contrair mais dívida, quer ao abrigo do PAEL, quer porque estão no limite de endividamento, como tal, conclui que as contas são o reflexo do mandato deste Executivo, que não conseguiu equilibrar as contas públicas e chega ao fim do mandato deixando para o Executivo seguinte, o custo desta gestão ruínosa. -----

Postos à votação a Câmara deliberou aprovar os documentos por maioria, com quatro votos a favor do senhor Vice-Presidente e Vereadores Elsa Fernandes, Vítor Santos e Gonçalo Amaral e dois votos contra dos Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca. -----

Deliberou ainda submeter os documentos à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

1.4 - INVENTÁRIO DE BENS DO IMOBILIZADO DO ANO DE 2012 – APROVAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Divisão de Contabilidade do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: “Inventário de bens do imobilizado do ano 2012”-----

No âmbito da alínea c) do n.º 2, do art.º 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, parece de enviar à Câmara Municipal da Guarda – Órgão Executivo o presente documento referente ao Inventário dos bens do imobilizado do Município da Guarda do ano de 2012. -----

Estes bens do imobilizado municipal têm carácter permanente, não se destinam à venda e estão em funcionamento, pelo que não se incluem bens em curso. -----

Compete ao Sector de Património, da Divisão de Contabilidade, a inventariação dos bens do imobilizado, a qual assenta na identificação dos bens, criação de fichas de inventário, descrição dos bens, valorização e competente registo (se for devido).

O processo de inventariação e cadastro municipal é muito abrangente, o que, associado a uma prática anterior ao POCAL (generalizada nas autarquias locais) de não inventariação e insuficiente registo dos bens imóveis, ainda leva à recuperação de vários processos ao nível do registo e inscrição desses bens. -----

O Município da Guarda, à data de 31 de Dezembro de 2012, inventariou bens conforme o Quadro seguinte, totalizando 230.844.480,58 €, de fichas de Inventário no total de 29.283, agregadas de acordo com o critério da classificação patrimonial do POCAL, da seguinte forma: -----

Quadro 1: Fichas de Inventário de Bens (unid: euro)

CONTAS	Nº FICHAS	ACTIVO BRUTO
Investimentos Financeiros	41	19.861.635,39
Imobilizações Corpóreas	28410	102.153.055,62
Imobilizações Incorpóreas	150	1.194.375,26

Bens do Domínio Público	682	107.635.414,31
Total	29283	230.844.480,58

Este documento está no âmbito do vertido no Relatório de Gestão e documentos da Prestação de Contas do Município da Guarda do ano de 2012, cujos documentos têm Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados – Pontos 8.2.3., 8.2.6., 8.2.7., 8.2.8., 8.2.12., 8.2.13., 8.2.14. e 8.2.16. do POCAL, assim como os mapas dos pontos 6.2.1. a 6.2.6. do Índice. -----

Parece de enviar o presente documento à próxima Reunião da Câmara Municipal da Guarda, para aprovação em minuta, tendo em vista a sua remessa à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Abril de 2013 para apreciação.” -----

A Câmara deliberou aprovar e submeter o documento à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

1.5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SMAS DO ANO DE 2012 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----

Foram presentes para discussão e votação os documentos de prestação de contas dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda respeitante ao ano de 2012. -----

Os documentos consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante da presente ata e ficam arquivados na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados. -----

O senhor Vereador Vítor Santos fez a introdução do documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz para relativamente a esta matéria referir que reconhece o grande avanço e modernização implementados no SMAS, assim como um maior rigor de gestão imprimido no mesmo. Assim disse constatar que as

receitas aumentaram, facto que se deve ao aumento de tarifário, ou seja, ao custo que mais uma vez tem de ser suportado pelos munícipes. -----

Relativamente às contas disse não lhes merecerem grandes considerações, no entanto mostra preocupação no que diz respeito à dívida às Águas do Zêzere e Côa que anda na ordem dos 7.000.000.00€ (sete milhões de euros). Realçou ainda registar com agrado a diminuição de trabalhadores. -----

No que respeita à aquisição de bens e serviços, regista o aumento de 27%, entendendo não ser propriamente positivo como referiu o senhor Vereador Vitor Santos, já que se verifica um aumento nos custos de exploração, nomeadamente na aquisição de bens e serviços que passou de 3.000.000.00€ (três milhões de euros) para 3.800.000.00€ (três milhões e oitocentos mil euros) o que não é positivo, assim como outras despesas correntes que aumentaram 17% -, ou seja o total da despesa corrente aumentou 10%, em todo o caso e não tendo nenhuma consideração especial a fazer, abstêm-se relativamente a este ponto. -----

Postos à votação a Câmara deliberou aprovar os documentos por maioria, com quatro votos a favor do senhor Vice-Presidente e Vereadores Elsa Fernandes, Vitor Santos e Gonçalo Amaral e duas abstenções dos Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca. -----

Deliberou ainda submeter os documentos à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

1.6 - SMAS - DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO - ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação dos SMAS, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Com a entrada em vigor da Lei n.º49/2012 de 29 de Agosto que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º2/2004 de 15 de Janeiro alteradas

pelas Leis n.º51/2005 de 30 de Agosto, 64-A/2008 de 31 de Dezembro, 3-A/2010 de 28 de Abril e 64/2011 de 22 de Dezembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente resulta a suspensão do pagamento das Despesas de Representação aos titulares de cargos dirigentes, por aplicação do disposto no artigo 24.º da citada Lei. Do n.º2 deste dispositivo legal, resulta ainda que *"atribuição das despesas de representação (...) é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal"* nesta conformidade informou-se o Conselho de Administração do presente assunto para ponderação e eventual apresentação de proposta ao Órgão Deliberativo. -----

Caso se delibere pela continuidade do abono das referidas despesas, informa-se que aos atos a proferir poderá ser atribuído efeitos retroativos nos termos do artigo 127.º e 128.º, n.º2 al a) do Código do Procedimento Administrativo.”-----

A Câmara deliberou aprovar e submeter o documento à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

1.7 - PROPOSTA DE CESSAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DIRIGENTES - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Na sequência da aprovação, publicação e entrada em vigor do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, sua Estrutura e Competências, em 6 de Abril de 2011, procedeu-se à nomeação, em regime de substituição, de diversos trabalhadores para o exercício de funções de dirigente intermédio de 2º grau. -----

De acordo com o previsto no n.º1 do artigo 27º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro com a redação então em vigor, os cargos de dirigentes podiam ser exercidos em regime de substituição no caso de vacatura do lugar. Esta nomeação cessava, conforme previsto pelo n.º3 do mesmo artigo, passados 60 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estivesse em curso procedimento tendente à nomeação de novo titular. -----

Por deliberação do Executivo Municipal de 01 de Junho, foi aprovada e deliberada a abertura dos procedimentos concursais com vista ao recrutamento dos titulares de cargos de dirigentes das seguintes unidades orgânicas: Departamento de Planeamento, Urbanismo e Obras, Divisão de Contabilidade, Divisão de Sistemas de Informação, Divisão de Planeamento Económico – Financeiro, Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, Divisão da Educação e Divisão de Desenvolvimento Local. -----

Encontrando-se em curso os procedimentos tendentes à designação dos novos titulares, mantiveram-se as nomeações, em regime de substituição, nos termos da lei. -----

Quando se encontravam a ser ultimados os procedimentos administrativos tendentes à publicitação dos procedimentos em curso, o Governo Constitucional tornou público o Documento Verde da Reforma da Administração Local, no qual se previa uma redução significativa do número de Dirigentes Municipais. -----

De acordo com o documento tornado público, tal redução operar-se-ia através da redefinição dos critérios relativos ao recrutamento dos cargos de dirigentes e determinaria *“obrigatoriamente uma revisão profunda de todo o actual enquadramento legal autárquico”*(1). -----

(¹) In *“Documento Verde da Reforma da Administração Local “uma reforma de gestão, uma reforma de território e uma reforma política”* -----

O referido documento pretendia “no final do 1º semestre de 2012 estarem lançadas as bases e o suporte legislativo de um municipalismo mais forte, mais sustentado e mais eficaz”. -----

Considerando a redução significativa de Dirigentes municipais pretendida e o princípio de não promoção de atos que possam vir a ser considerados não úteis e considerando que a falta de utilidade dos mesmos podia ser antecipada e prevenida, foi decidida a não publicitação dos procedimentos até clarificação da diminuição dos cargos de dirigentes a operar. -----

Com a publicação da lei 50/2012, de 29 de agosto de 2012, o governo procedeu à antecipação da data limite para a adequação das estruturas orgânicas, devendo os municípios proceder à sua aprovação até 31 de dezembro de 2012.-----

Dando cumprimento ao legalmente previsto, a Assembleia Municipal da Guarda, em reunião ordinária realizada em 17 de dezembro de 2012, aprovou, por maioria, a proposta de Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Guarda, sua estrutura e competências. -----

Encontrando-se o regulamento aprovado em fase de publicação e tendo a nova estrutura orgânica entrado em vigor no passado dia 12 de abril, propõe-se que esta Câmara delibere a cessação dos procedimentos concursais em curso, por deliberação de 1 de junho de 2011, cessando, na data da entrada em vigor da nova Estrutura de Organização dos Serviços Municipais da Guarda, as respetivas comissões de serviço dos trabalhadores nomeados em regime de substituição.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

1.8 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ÁREA DE RECRUTAMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, entrou em vigor no passado dia 30 de agosto, encontrando-se os municípios, desde essa data, obrigados a proceder à adequação da sua estrutura orgânica, até 31 de dezembro de 2012, conformando-a aos limites constantes do diploma supra identificado. -----

De acordo com o n.º 2 do artigo 4º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, cabe à Assembleia Municipal a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, o período de experiência profissional e a remuneração, dos cargos de dirigentes intermédios de 3º grau. -----

Dando cumprimento ao disposto no artigo supra identificado, foi remetida à Assembleia Municipal, realizada em 17 de Dezembro de 2012, a proposta contendo todos os elementos necessários ao recrutamento dos dirigentes de 3º grau. -----

Após deliberação da Assembleia Municipal foi obtido um esclarecimento por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, onde consta o entendimento, adotado em reunião de coordenação jurídica, realizada na Direção Geral das Autarquias Locais, de que a exigência de licenciatura, no recrutamento dos cargos de direção intermédia de 3º grau, é facultativa. -----

Assim e porque parece ter sido intenção do legislador alargar a área de recrutamento dos cargos de direção intermédia de 3º grau, remete-se a esta Câmara Municipal para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, a alteração da área de recrutamento, alargando-se a mesma a titulares de curso superior que não

confira grau de licenciatura, mantendo-se as competências, remuneração e requisitos aprovados por deliberação da Assembleia Municipal, de 17 de Dezembro de 2012.”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

1.9 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE CARGOS DE DIRIGENTES - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Com a publicação e entrada em vigor da Lei 49/20012, de 30 de agosto, ficaram os municípios obrigados, desde essa data, a proceder à adequação da sua estrutura orgânica, até 31 de dezembro de 2012, conformando-a aos limites constantes da lei supra identificada.-----

Dando cumprimento ao disposto pela lei, a Assembleia Municipal aprovou, nos termos do artigo 6º do D.L. 305/2009, de 23 de outubro, em reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2012, a proposta de Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Guarda, sua Estrutura e Competências. ---
Na sequência da deliberação atrás identificada, a Câmara Municipal aprovou, nos termos do artigo 7º do D.L. 305/2009, de 23 de outubro, em reunião ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2012, a proposta de Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais da Guarda.-----

Os Regulamentos supra identificados foram publicados no Diário da República de 11 de abril, encontrando-se a nova estrutura orgânica em vigor desde o dia 12 de abril do presente ano.-----

Por forma a garantir o normal funcionamento dos Serviços Municipais, foram, por meu Despacho, nomeados em regime de substituição, os titulares dos cargos de dirigentes, de diversas unidades orgânicas. -----

De acordo com o disposto no artigo 20º da lei 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela lei 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1º e 12º da lei 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas.-----

Face ao exposto, proponho que esta Câmara delibere, nos termos dos artigos 20º e 21º da lei 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela lei 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1º e 12º da lei 49/2012, de 29 de agosto proceder à abertura dos procedimentos concursais com vista ao recrutamento dos seguintes cargos de dirigentes: -----

- a. Direção Intermédia de 1º grau – Diretor de Departamento de Administração Geral; -----
- b. Direção Intermédia de 2º grau – Chefe de Divisão de Planeamento Económico Financeiro;-----
- c. Direção Intermédia de 2º grau – Chefe de Divisão de Obras e Planeamento; -----
- d. Direção Intermédia de 3º grau – Chefe do Serviço de Recursos Humanos; -----
- e. Direção Intermédia de 3º grau – Chefe do Serviço de Equipamentos Municipais.”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

1.10 - PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DOS JÚRIS DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS – APROVAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Na sequência da entrada em vigor da nova estrutura orgânica da Câmara Municipal da Guarda, que ocorreu no passado dia 12 de abril, torna-se necessário proceder ao recrutamento dos titulares de cargos de direção intermédia de 1º, 2º e 3º grau.-----

De acordo com o disposto no artigo 20º da lei 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela lei 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1º e 12º da lei 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas.-----

O artigo 13º da lei 49/2012, de 29 de agosto, determina que o júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais. Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo atrás identificado, o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo os vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal remeta para designação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, por forma a que possam integrar os júris dos procedimentos concursais: -----

A. Direção Intermédia de 1º grau – Diretor de Departamento de Administração Geral-----

Presidente – Dr. Francisco José Alveirinho Correia – Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Castelo Branco; -----

1º Vogal – Engenheiro Fernando Coutinho Caldeira – Diretor do Departamento de Desenvolvimento Territorial da Câmara Municipal da Guarda; -----

2º Vogal – Dra. Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier – Diretora de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Guimarães; -----

Suplente – Dr. António José Martins Afonso - Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico da Guarda; -----

Suplente – Profª. Doutora Sara Margarida Isidoro de Frade de Brito Filipe – Sub-Diretora da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, do Instituto Politécnico de Castelo Branco.-----

B. Direção Intermédia de 2º grau – Chefe de Divisão de Planeamento Económico - Financeiro;-----

Presidente – Prof. Doutor Amândio Pereira Baía – Diretor do Curso do Mestrado em Gestão do Instituto Politécnico da Guarda; -----

1º Vogal- Dra. Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia – Diretora de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal da Guarda, em regime de substituição;-----

2º Vogal – Dra. Maria da Conceição Pereira Ruas - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal do Sabugal; -----

Suplente – Dra. Alexandra Isabel Santos Correia Isidro – Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano da Câmara Municipal da Guarda; -----

Suplente – Arquiteto Joaquim Luís da Costa Gomes – Chefe da Divisão de Obras e Planeamento da Câmara Municipal da Guarda, em regime de substituição. -----

C. Direção Intermédia de 2º grau – Chefe de Divisão de Obras e Planeamento; -----

Presidente – Engenheiro José António Magalhães Cardoso – Técnico Superior da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro, antigo Diretor Municipal da Câmara Municipal de Coimbra e antigo Diretor de Departamento da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho; -----

1º Vogal- Engenheiro Fernando Coutinho Caldeira – Diretor do Departamento de Desenvolvimento Territorial da Câmara Municipal da Guarda; -----

2º Vogal – Engenheiro Joaquim Marques Godinho Fernandes – Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais;-----

Suplente – Dra. Alexandra Isabel Santos Correia Isidro – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Humano da Câmara Municipal da Guarda; -----

Suplente – Dr. Eduardo Jorge Neves Rodrigues Matas – Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal da Guarda.-----

D. Direção Intermédia de 3º grau – Chefe do Serviço de Recursos Humanos; -----

Presidente - Dr. António José Afonso - Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico da Guarda; -----

1º Vogal- Dra. Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia – Diretora de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal da Guarda, em regime de substituição;-----

2º Vogal - Dr. Eduardo Jorge Neves Rodrigues Matas – Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal da Guarda;-----

Suplente - Dra. Alexandra Isabel Santos Correia Isidro – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Humano da Câmara Municipal da Guarda; -----

Suplente – Dra. Amélia Maria Marques Simão da Silva – Chefe da Divisão de Planeamento Económico-Financeiro da Câmara Municipal da Guarda, em regime de substituição.-----

E. Direção Intermédia de 3º grau – Chefe do Serviço de Equipamentos Municipais
Presidente – Engenheiro Fernando Coutinho Caldeira – Diretor do Departamento de Desenvolvimento Territorial da Câmara Municipal da Guarda;-----

1º Vogal - Engenheiro Joaquim Marques Godinho Fernandes – Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais;-----

2º Vogal - Dr. Eduardo Jorge Neves Rodrigues Matas – Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal da Guarda;-----

Suplente – Dra. Amélia Maria Marques Simão da Silva – Chefe da Divisão de Planeamento Económico-Financeiro da Câmara Municipal da Guarda, em regime de substituição;-----

Suplente – Dra. Daniela Patrícia Monteiro Capelo – Chefe do Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Guarda, em regime de substituição.”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

1.11 - PROPOSTA DE DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE PLIE GUARDA - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PLATAFORMA LOGÍSTICA DE INICIATIVA EMPRESARIAL DA GUARDA, S.A.:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Com a entrada em vigor do novo regime jurídico do setor empresarial local, aprovado pela Lei 50/2012, de 31 de agosto, passaram a ser consideradas empresas locais, as sociedades constituídas ou participadas nos termos da lei comercial, nas quais as entidades públicas participantes possam exercer de forma direta ou indireta, uma influência dominante em razão da verificação de um dos seguintes requisitos:-----

- a. Detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto;-----
- b. Direito de designar ou destituir a maioria dos membros do órgão de gestão, administração ou de fiscalização;-----
- c. Qualquer outra forma de controlo de gestão.-----

Desta forma, a lei permite enquadrar a PLIE GUARDA – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PLATAFORMA LOGÍSTICA DE INICIATIVA

EMPRESARIAL DA GUARDA, S.A., na definição de empresas locais, dado que a sociedade identificada não tem infraestruturas, meios ou recursos humanos próprios, sendo o Município da Guarda o impulsionador da atividade societária, preparando as reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, prestando o apoio administrativo e técnico necessário e assegurando a realização das referidas reuniões nas suas instalações, desempenhando um verdadeiro controlo de gestão sobre a sociedade.-----

De acordo com o artigo 70º do diploma já referido, as entidades de natureza empresarial criadas ou constituídas ao abrigo de legislação anterior, nas quais as entidades públicas participantes exerçam uma influência dominante, assim como as sociedades comerciais participadas já existentes, ficam obrigadas a adequar os seus estatutos em conformidade com a presente lei, no prazo de seis meses após a sua entrada em vigor. -----

As entidades públicas participantes, uma vez decorrido o prazo previsto no número anterior sem que os estatutos das entidades e sociedades tenham sido adequados em conformidade com a lei agora em vigor, devem determinar a dissolução das mesmas ou, em alternativa, a alinação integral das participações que nelas detenham. -----

Acresce ainda que, de acordo com o artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, resultando das contas de exercício, ou de contas intercalares, tal como elaboradas pelo órgão de administração, que metade do capital social se encontra perdido, ou havendo em qualquer momento fundadas razões para admitir que essa perda se verifica, devem os gerentes convocar de imediato a assembleia geral ou os administradores e requerer prontamente a convocação da mesma, a fim de nela se informar os sócios da situação e de estes tomarem as medidas julgadas convenientes. -----

Determina ainda o legislador que se considera perdido metade do capital social quando o capital próprio da sociedade for igual ou inferior a metade do capital social, devendo constar do aviso convocatório da assembleia geral, a dissolução da sociedade, a redução do capital social para montante não inferior ao capital próprio da sociedade, com respeito, se for o caso, do disposto no n.º1 do artigo 96º ou ainda a realização pelos sócios de entradas para reforço da cobertura do capital. -----

As últimas contas aprovadas pelo Conselho de Administração dizem respeito ao exercício de 2010 e nelas consta um passivo de 33.171,01€, prejuízos acumulados de 68.418,18€, o que determina a existência de capitais próprios negativos de 8.174,58€.-----

As contas referentes ao exercício de 2011 encontram-se encerradas delas constando um passivo de 39.815,13€, prejuízos acumulados de 58.174,58 e capitais próprios negativos de 16.152,26€. -----

Considerando o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 70º do regime do setor empresarial local, vertido na lei 50/2012, de 31 de agosto, o Município da Guarda, na qualidade de entidade pública participante, deve determinar a dissolução da sociedade PLIE GUARDA – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PLATAFORMA LOGÍSTICA DE INICIATIVA EMPRESARIAL DA GUARDA, S.A, ou em alternativa a alienação integral das participações que nela detenha. -----

Tendo presente a realidade económico-financeira da sociedade, consubstanciada nos dados contabilísticos fornecidos e o disposto pelo artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, propõe-se que este Executivo Municipal delibere aprovar a proposta de dissolução da sociedade PLIE GUARDA – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PLATAFORMA LOGÍSTICA DE INICIATIVA EMPRESARIAL DA GUARDA, S.A., com sede na Praça do Município, na cidade da Guarda, mandatando o Presidente da Câmara Municipal para submeter a

proposta de dissolução ao Conselho de Administração da sociedade, para que o mesmo a possa remeter, nos termos da lei e dos estatutos da sociedade, à votação da Assembleia Geral, devendo em caso de aprovação remeter-se a mesma para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 53º da lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, alterada pela Lei 67/2007 de 31 de Dezembro e pela Lei Orgânica n.º 1 /2011, de 30 de Novembro.” -----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz para dizer comprovar-se que finalmente se deu o desenlace esperado para a PLIE, que tem a ver com a falta de concretização do projeto inicial, conclusão que tiram da presente proposta. -----

Continuando refere que a Câmara nunca conseguiu atrair empresários, pelo que em seu entender todo este projeto foi desvirtuado e finalmente vem-se assumir o fracasso do mesmo, passando neste momento naturalmente a gestão para a Câmara da Guarda. -----

Disse ainda discordar da forma como todo este processo está a decorrer, uma vez que em seu entender a forma correta seria convocar a Assembleia Geral e propor a dissolução, assim como, ouvir os empresários, e o que se constata é que a Câmara impõe a dissolução por via da lei. -----

Para concluir referiu que estão perante um projeto que tinha na sua base a iniciativa dos privados, a iniciativa empresarial e neste momento o que existe é um projeto para ser gerido apenas pela Câmara e isso não são boas notícias e portanto votam contra esta proposta. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com quatro votos a favor do senhor Vice-Presidente e Vereadores Elsa Fernandes, Vítor Santos e Gonçalo Amaral e dois votos contra dos Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca. -----

**1.12 - PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO AR -
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

A Guarda tem características bioclimáticas únicas que já por diversas ocasiões lhe deram o epíteto de cidade com a melhor qualidade do ar. -----

Historicamente a cidade e toda a região têm tido um papel ativo e dinâmico no aproveitamento das condições naturais, proporcionando melhores condições de tratamento de várias doenças respiratórias e promovendo a qualidade de vida da população. -----

Foram algumas destas premissas que permitiram a criação na Guarda da primeira instituição de tratamento de doenças respiratórias — o Sanatório Sousa Martins. -----

Foram estas condições que levaram à certificação concedida pelo Instituto Clínico de Alergologia do Hospital Inglês (ICA111) e pelo CEMBREU como "Cidade Bioclimática Ibérica". -----

Atualmente, a região mantém as suas potencialidades no tratamento da saúde, acrescentando a estas a posição geoestratégica da cidade da Guarda que a coloca numa centralidade ímpar na conjuntura ibérica. -----

Foi todo este contexto de coesão económica, turística, ambiental que levaram à realização de uma candidatura no âmbito do PROVERE para promoção do Bioclimatismo e legitimar a Guarda como centro de investigação e de tratamento de doenças respiratórias de excelência e de referência europeia. -----

No âmbito desta estratégia que envolve várias entidades, nomeadamente a GuardAr, o IPG, a UBI e a ULS da Guarda, têm sido várias as solicitações para reforçar a promoção do Ar como recurso económico para esta região e têm sido várias as entidades que se têm associado a esta temática das mais diversas formas. -----

Assim sendo e também na sequência da sugestão feita pelo departamento pré-escolar do Agrupamento de Escolas da Área Urbana da Guarda, propõe-se a criação do DIA MUNICIPAL DO AR. -----

Dado que Maio é o mês dedicado à temática da Saúde e dado que também é neste mês que a Câmara Municipal da Guarda irá desenvolver um conjunto vasto de atividades dedicadas ao Ar da Guarda, propõe-se a criação do Dia Municipal do Ar para o dia 10 de Maio.-----

Considerando o exposto submete-se a proposta para análise e votação do executivo, que merecendo a concordância deve ser submetida para análise, discussão e votação à Assembleia Municipal da Guarda.”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

1.13 - REGULAMENTO INTERNO - NORMAS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMÁTICOS E DE COMUNICAÇÕES – APROVAÇÃO:-----

Foi presente para apreciação e aprovação o Regulamento Interno do Município da Guarda sobre as normas de acesso e utilização dos sistemas informáticos e de comunicações.-----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião.-----

A Câmara deliberou aprovar. -----

1.14 - ATA DA HASTA PÚBLICA DE BENS MÓVEIS DO ANTIGO HOTEL DE TURISMO – APROVAÇÃO:-----

Foi presente para apreciação e aprovação a ata da hasta pública de bens móveis do antigo Hotel Turismo da Guarda, que é do seguinte teor:-----

ATA

--- Às dez horas do dia doze de março de dois mil e treze, na sala da Assembleia Municipal da Guarda, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município 6301-854 Guarda, em cumprimento do deliberado na Reunião da Câmara Municipal de dezoito de fevereiro do mesmo ano, constituiu-se a mesa da hasta pública para a alienação de bens móveis do Antigo Hotel de Turismo, formada pelos seguintes membros da Comissão: -

- Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Vereador da Câmara Municipal da Guarda, na qualidade de Presidente da Comissão e da Mesa; -----
- Alberto Álvaro Batista de Almeida Garcia, Técnico Superior Jurista, na qualidade de vogal; -----
- Maria Joaquina Antunes Barbeira Afonso, Técnica Superior de Contabilidade, na qualidade de vogal;-----
- Alexandra Manuela Ferreira Lourenço, Técnica Superior de Contabilidade, na qualidade de suplente;-----
- António Jorge Esteves, Assistente Técnico, na qualidade de suplente;-----

- Estiveram ainda presentes os funcionários Nuno Renato Pires Coelho e Ana Rita Brazete Pinto que auxiliaram a projeção dos documentos informáticos na tela que foi colocada na Sala da Assembleia Municipal, durante o ato público, à vista de todos os interessados e concorrentes.-----

- O Presidente da Comissão depois de ter verificado que a mesa da hasta pública estava constituída de acordo com o deliberado pelo órgão executivo municipal, deu início ao procedimento de alienação de bens móveis. -----

- O Presidente da Comissão informou os presentes que entre a data da publicitação do anúncio e o ato público, os interessados puderam

observar os bens, durante todos os dias úteis, das nove às onze horas e das catorze às dezasseis horas. Mais comunicou aos que, de acordo com as informações dos competentes serviços municipais de património ocorreram várias visitas acompanhadas aos bens móveis. -----

- De seguida, o Presidente da Comissão leu em voz alta as Condições Gerais de Alienação, que foram aprovadas na reunião da Câmara Municipal, de dezoito de fevereiro do corrente e publicitadas, pelo edital de dezanove de fevereiro de dois mil e treze, afixado nos locais de estilo, publicitado na página electrónica do Município e publicado no jornal Terras da Beira, de vinte de fevereiro, aqui integralmente reproduzidas, para os devidos efeitos legais. Mais informou o Presidente da Comissão que os bens podiam ser levantados a partir do dia dezoito de março, durante o horário de expediente, mediante prévio agendamento com os competentes serviços municipais de património, nos termos estabelecidos nas referidas condições. -----

- Foram distribuídas a cada um dos interessados uma folha de presença com uma letra do alfabeto e uma outra, com a mesma letra, para manifestar publicamente, na praça, a vontade de licitar. Anexam-se à presente ata todas as declarações de presença. -----

- O Presidente da Comissão comunicou que a praça continuaria no dia catorze de março de dois mil e treze, à mesma hora e no mesmo local, caso não fosse possível findá-la no dia doze de março de dois mil e treze. Mais esclareceu que cada bem móvel objeto de licitação estaria visível na tela da Sala da Assembleia Geral onde se projetaria o Anexo I às Condições Gerais de Alienação, que aqui se dá por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. -----

- A praça durou até às doze horas e trinta minutos e reiniciou-se às catorze horas e perdurou até às dezassete horas do dia doze de março de dois mil e treze, momento em que se comunicou aos presentes que se interromperia a praça até às dez horas do dia catorze de março do mesmo ano. -----

- Às dez horas do dia catorze de março repetiram-se todos os procedimentos já anteriormente descritos e a praça perdurou até às dezassete horas, tendo sido interrompida entre as doze e trinta e as catorze horas. -----

- Dada a elevada quantidade de interessados e concorrentes que licitaram nesta hasta pública dá-se aqui por inteiramente reproduzida a listagem em anexo à presente ata, que inclui o nome, a letra atribuída e o respetivo número de contribuinte. Também se dão por reproduzidas as respetivas declarações de presença que os interessados subscreveram em ambos os dias e que também se anexam à presente ata. -----

- Os bens foram licitados pelos valores constantes nas declarações de levantamento e nos respetivos documentos contabilísticos que se anexam à presente ata e que aqui se dão por integralmente reproduzidos. -----

---Assim, para efeitos do disposto no ponto oito ponto cinco das Condições Gerais de Alienação fez-se esta ata, no dia dois de maio, que vai ser assinada e rubricada pelos membros da Comissão que estiveram em funções neste ato público.” -----

A Câmara deliberou aprovar. -----

1.15 - CEDÊNCIA DE LOTES DE TERRENO NO BAIRRO DA FRATERNIDADE – PROPOSTA: -----

Este documento foi retirado da reunião para melhor análise. -----

1.16 - CONTRATO DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA E A FIRMA GWI/BYLR, LDA - APROVAÇÃO DE MINUTA: ----

Sobre este assunto foi presente uma parecer do SAJ, do seguinte teor: -----

PARECER

Aos Municípios compete assegurar a administração, manutenção, recuperação e divulgação do património nas suas várias dimensões e expressões, como a cultural.

No entanto, na prossecução de tal desiderato estão sujeitos a normas de interesse público, nomeadamente no que se refere à produção de bens e seu fornecimento a terceiros, que, como no caso em apreço, deve obedecer à Lei das Finanças Locais em termos de determinação dos preços, se bem visando fins diferentes da prática mercantilista.-----

Assim, sugere-se que o ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE E EXCLUSIVIDADE DE PRODUÇÃO, FORNECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO apresentado e posto à nossa consideração, seja substituído pelo CONTRATO DE PARCERIA, cuja minuta se anexa.-----

Caso esta colha concordância superior, deverá ser submetida ao órgão executivo do Município para aprovação.”-----

MINUTA DE CONTRATO DE PARCERIA

(Entre o Município da Guarda, através do Museu dos Meios, e parceiros privados para manutenção, recuperação e divulgação da arte da tecelagem)

Considerando que:-----

a) Aos municípios incumbe assegurar em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, a administração, manutenção, recuperação e divulgação do património cultural concelhio, conforme al. m) do n.º2 do art.64.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

- b) Os tradicionais cobertores de papa dos Meios, freguesia localizada em pleno Parque Natural da Serra da Estrela, constituem um testemunho material com valor histórico e identitário para a Guarda; -----
- c) A arte da tecelagem destes agasalhos e os seus engenhos integram o património cultural concelhio que tem vindo a ser recuperado e divulgado através do Museu dos Meios;-----
- d) O Município da Guarda observa, em relação ao Museu dos Meios, a Recomendação n.º 1/2003, da Autoridade da Concorrência, assim como o disposto no artigo 16.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 14/2007 (publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2007) e alterada pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 22/2012, de 30 de maio.-----
- e) As abordagens inovadoras que compreendem novos *designs* para os tradicionais cobertores de papa, ou o emprego das tradicionais técnicas ou engenhos de tecelagem na produção de novos objetos muito contribuem para recuperar e divulgar este património cultural;-----
- f) As criações intelectuais do domínio artístico, por qualquer modo exteriorizadas, são protegidas pelo Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, aprovado pelo DL n.º 65/85, de 14 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 45/85, de 17 de setembro (retificada pela Declaração de Retificação publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro de 1986), Lei n.º 114/91, de 3 setembro, DL n.º 332/97, de 27 de novembro, DL n.º 334/97, de 27 de novembro, Lei n.º 50/2004, de 24 de

agosto, Lei n.º 24/2006, de 30 de junho, Lei n.º 16/2008, de 1 de abril, e Lei n.º 65/2012, de 20 de dezembro. -----

g) A minuta do contrato de parceria entre o Município da Guarda, através do Museu dos Meios, e parceiros privados para manutenção, recuperação e divulgação da arte da tecelagem foi aprovada na Reunião da Câmara Municipal de [inserir data].-----

Entre: -----

Primeiro Outorgante: "Município da Guarda", Pessoa Colectiva n.º501131140, neste ato representado por Joaquim Carlos Valente, com o N.I.F. [inserir o n.º de contribuinte do Sr. Presidente], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo da al. a) do n.º1 do art.68.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica n.º1/2011, de 30 de Novembro, com os necessários poderes para o ato;-----

E-----

Segundo Outorgante: [inserir nome], Pessoa Coletiva n.º [inserir número], com sede em [inserir morada], representada por [inserir nome], com o N.I.F. [inserir o n.º de contribuinte], na qualidade de [inserir a que título intervém o representante] com os necessários poderes para o acto, -- é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de parceria que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1.ª

Objeto e fins

1 - O contrato de parceria tem por fim a manutenção, a recuperação e a divulgação da arte da tecelagem e dos seus engenhos mediante a sua

incorporação em bens que são produzidos pelo Museu dos Meios e adquiridos pelo parceiro.-----

2 - A celebração do presente Protocolo não poderá pôr em causa quer a autonomia quer as linhas de orientação públicas subjacentes ao Município da Guarda. -----

Cláusula 2.^a

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante, através do Museu dos Meios, obriga-se a:-----

- a) Empregar técnicas tradicionais e engenhos de tecelagem na execução de objetos ou produtos, em função da capacidade produtiva do Museu; ----
- b) Não divulgar os *designs* e as demais criações intelectuais, nem os desenhos ou processos de fabrico que sejam propriedade do Segundo Outorgante, nos termos do Código dos Direitos e Autor e dos Direitos Conexos;-----
- c) Não ceder, seja a que título for, a outrem, que não o Segundo Outorgante, os bens que por si sejam produzidos que estejam compreendidos na alínea anterior; -----
- d) Fornecer, contra o pagamento do preço devido, os objetos e bens. -----

Cláusula 3.^a

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a: -----

- a) Divulgar a arte tradicional de tecelagem, nomeadamente através da sua integração em produtos e bens que comercialize;-----
- b) A pagar, pontualmente, ao Primeiro Outorgante, os preços que sejam devidos pelo fornecimento de objetos e bens e a propagá-los. -----

Cláusula 4.^a

Determinação dos preços

1 - Os preços não devem ser inferiores aos custos, direta e indiretamente, suportados com a prestação dos serviços e com o fornecimento dos bens. -----

2 - Para efeitos do número anterior, os custos suportados são medidos em situação de eficiência produtiva e não deverão contabilizar a zero os custos do capital fixo neles envolvidos.-----

3 - Os preços a praticar não devem refletir qualquer isenção fiscal ou outro tipo de auxílio do Município, a fim de garantir uma paridade de tratamento, entre empresas privadas concorrentes e o Museu. -----

Cláusula 5.ª

Vigência e Cessação

1 - Este Protocolo entra em vigor no dia seguinte àquele em que é assinado, mantendo-se válido pelo prazo de um ano, sendo renovado automaticamente se não houver rescisão por qualquer das partes. -----

2 - O presente Protocolo pode ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes através de um pré-aviso de sessenta dias, ou ser revogado por mútuo acordo.” -

A Câmara deliberou aprovar a minuta de contrato de parceria por maioria, com quatro votos a favor do senhor Vice-Presidente e Vereadores Elsa Fernandes, Vítor Santos e Gonçalo Amaral e duas abstenções dos Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca. -----

1.17 - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA GUARDA - CEDÊNCIA DE IGLODROMO DO PARQUE POLIS COM ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente um ofício da Associação Académica da Guarda, no qual se solicita a cedência do espaço do Igloodromo sito no Parque Polis, com isenção de taxas, para a realização da Missa de Finalistas, que pretende levar a efeito no dia 28 de Abril de 2013. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.18 - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA GUARDA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO COM ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente um ofício da Associação Académica da Guarda, no qual se solicita licença especial de ruído com isenção de taxas para a realização de uma Serenata que pretende levar a efeito na noite de 11 para 12 de Abril entre as 23:30H e as 03:00H, na Praça Velha, nesta cidade.-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.19 - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA GUARDA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO COM ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente um ofício da Associação Académica da Guarda, no qual se solicita licença especial de ruído com isenção de taxas para a realização da Semana Académica que pretende levar a efeito nas noites de 28 para 29 de Abril e de 5 para 6 de Maio, na esplanada do Bar Bacalhau, nesta cidade.-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.20 - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA GUARDA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO COM ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente um ofício da Associação Académica da Guarda, no qual se solicita licença especial de ruído com isenção de taxas para a realização da Serenata Monumental que pretende levar a efeito na noite de 1 para 2 de Maio entre as 22:00H e as 02:00H, na Praça Velha, nesta cidade.-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1-21 - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA GUARDA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO COM ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente um ofício da Associação Académica da Guarda, no qual se solicita licença especial de ruído com isenção de taxas para a realização da Semana Académica que pretende levar a efeito nas noites de 30 de Abril para 1 de Maio, de 1 para 2, de 2 para 3, de 3 para 4 e de 4 para 5 de Maio, no Pavilhão do NERGA, nesta cidade. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.22 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA EGITÚNICA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO COM ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente um ofício da Associação Cultural e Recreativa Egitúnica, no qual se solicita licença especial de ruído com isenção de taxas para a realização do Festival de Tunas Femininas, que pretende levar a efeito no dia 20 de Abril, na Praça Luís de Camões, nesta cidade. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.23 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DE PÊRA DO MOÇO - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO COM ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente um ofício da Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Pêra do Moço, no qual se solicita licença especial de ruído com isenção de taxas para a realização do baile que pretende levar a efeito no dia 6 de Abril, naquela freguesia.

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

06 OBRAS PÚBLICAS

**6.1 - REQUALIFICAÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DA REDE VIÁRIA
ESTRUTURANTE DO BAIRRO DO BONFIM - EXPROPRIAÇÃO DE
PARCELA DE TERRENO - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO POR VIA DO
DIREITO PRIVADO:-----**

Foi presente o processo respeitante à expropriação de uma parcela de terreno que se pretende levar a efeito na Rua Almeida Garrett, nesta cidade, para execução da obra em epígrafe. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DPUO: -----

INFORMAÇÃO

No âmbito da empreitada referenciada em epígrafe, e para cumprimento do Projeto aprovado, verificou-se a necessidade de se proceder à expropriação de uma pequena parcela de terreno, com a área de 6.00 (seis) m², em conformidade com a planta parcelar que se apresenta em anexo, parcela esta necessária à retificação do traçado do passeio público confinante, em conformidade com os parâmetros de dimensionamento deste tipo de percursos pedonais regulamentarmente estabelecidos. -----

Esta parcela é parte integrante do logradouro de uma moradia unifamiliar, sito entre as Ruas Almeida Garret e Bairro 25 de Abril, propriedade do Exmo. Sr. José Júlio Gonçalves Pissarra. -----

Tendo-se procedido à sua avaliação, nos termos do Código das Expropriações (publicado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro), conclui-se que se deverá atribuir

à mesma o valor de 800,95 e (oitocentos euros e noventa e cinco cêntimos), conforme relatório de avaliação em anexo.-----

Nestes termos, e dando-se cumprimento ao referido Código, considera-se ser de propor que a Câmara Municipal, com base no disposto no n.º 1 do seu artigo 11.º (segundo o qual a entidade interessada deve diligenciar no sentido de adquirir os bens por via de direito privado), formalize junto do respetivo proprietário a referida proposta de aquisição, fazendo acompanhar a mesma do relatório de avaliação e planta parcelar (em anexo) com identificação da parcela a expropriar. -----

Tendo em conta ainda o disposto no n.º5 do mesmo artigo 11.º do referido Código, deverá da notificação a efetuar ao proprietário constar que este dispõe do prazo de 20 dias, contados a partir da receção da proposta, para se manifestar quanto à mesma, podendo, caso assim o entenda, formular contraproposta tendo como referência o valor que for determinado em avaliação documentada por relatório elaborado por perito da sua escolha. -----

Independentemente do cumprimento dos procedimentos atrás propostos, e quanto à assunção do compromisso inerente à realização da despesa em causa, bem como quanto ao timing em que a mesma venha a realizar-se, deverá ser sempre salvaguardado o disposto no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, designadamente em termos de cabimentação e existência de fundos disponíveis, Pelo que, e após deliberação da Câmara Municipal em conformidade, o processo deverá ser remetido à Divisão de Contabilidade para os devidos efeitos.” -----

A Câmara deliberou formalizar a proposta de aquisição junto do proprietário de acordo com a informação técnica. -----

07 OBRAS PARTICULARES

7.1 - JOSÉ JÚLIO SILVA E SOUSA - QUINTA DO NOÉME DE BAIXO - GUARDA - CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM - INFORMAÇÃO DO DPUO: -

Foi presente para apreciação o processo respeitante à obra de construção de um armazém que o senhor José Júlio Silva e Sousa, ilegalmente, levou a efeito junto à E.N.233 – Km17 – Barracão – Guarda.-----

A instruir o processo encontra-se uma informação técnica do DPUO, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Introdução:-----

O requerente vem, em resposta ao nosso ofício n.º 1732 de 15/03/2013, apresentar os documentos solicitados na anterior informação técnica.-----

2. Análise dos documentos apresentados: -----

Apresenta documentos que comprovam que a atividade licenciada para a edificação (armazém de pneus) não foi interrompida nos últimos 12 meses. -----

Face aos documentos apresentados julga-se que ao procedimento simplificado de alteração da delimitação da REN poderá corresponder a uma área de até 100 % das instalações licenciadas, conforme refere a al. a) do art.16.ºA do DL n.º 239/2012, de 2 de Novembro, ou seja, uma área de 739,35m². -----

Assim e por via do n.º 2 do art.16ºA do diploma atrás mencionado esta Câmara Municipal poderá propor junto da comissão de coordenação e desenvolvimento regional, mediante fundamentação da evolução das condições económicas, sociais, culturais e/ou ambientais a alterações simplificadas à delimitação da REN numa área de exclusão de 739,35m². -----

3. Proposta de decisão:-----

Em face ao atrás exposto propõe-se que esta Câmara Municipal proceda à instrução do processo simplificado de alteração à delimitação da REN a fim de o propor junto da CCDR.”-----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e proceder em conformidade com o proposto na mesma.-----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 3 de Abril a 16 de Abril de 2013.

A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DO PÚBLICO

Esteve presente a direção dos Bombeiros Voluntários Egitanenses, que pela voz do seu Presidente fez questão de informar a Câmara de que já tinha entregue nos serviços uma exposição da qual fez questão de distribuir cópias pelo Executivo, que passou a ler, na íntegra.

Seguidamente e fazendo uma sùmula dos assuntos explanados, realçou algumas das preocupações que têm assaltado aquela Corporação nomeadamente sobre o tratamento diferenciado que tem merecido por parte do Executivo Municipal em relação a outras Corporações congéneres existentes no Município, estranhando que no orçamento para o ano de 2012 não tivesse constado nenhuma verba para os Bombeiros Egitanenses.

Realçando o volume populacional abrangido por esta Corporação em relação às outras duas Corporações, veem, com algum desagrado, a falta de equidade evidenciada, pese embora o maior respeito que estas Associações lhes merecem, dado o trabalho que desempenham.

Em relação à dívida existente, no montante de 164.000€, perguntou como é que a Câmara tencionava pagar.

O senhor Vice-Presidente respondeu que irá fazer chegar ao senhor Presidente estas preocupações, acrescentando, no entanto, não ser de todo verdade que a Câmara tenha tido um comportamento diferenciado em relação às outras Associações de Bombeiros.-----

Seguidamente o senhor Vice-Presidente referiu-se à compra da viatura dos Bombeiros de Famalicão que não teve a participação da Câmara uma vez que a mesma foi adquirida com a verba do PAEL.-----

Sobre a verba em dívida à Associação de Bombeiros Egitanenses, lembrou que ela fazia parte do programa do PAEL, só que o Tribunal de Contas obrigou a retirar todos os acordos de pagamento, porque no seu entender um acordo de pagamento não é visto como dívida e por isso o PAEL foi reduzido de 17 para 14 milhões. No entanto, a Câmara, tem cumprido o acordado através do pagamento de verba de 5.000€/mês em combustível e 2.000€/mês às EIP.s, totalizando uma verba de 7.000€/mês, sendo que esta despesa serve para amortizar a dívida. Adiantou ainda que na presente reunião foi já aprovada a segunda revisão ao orçamento que contempla também a Associação de Bombeiros da Guarda, não esquecendo outros apoios que a Câmara mantém, como é o caso das refeições aos Bombeiros.-----

Por tudo isto considera não haver nenhuma desconsideração para com a Associação de Bombeiros Egitanenses sendo o atual momento reflexo das dificuldades por que passa o próprio País.-----

O senhor Vereador Rui Quinaz interveio para dizer que há situações difíceis de compreender uma vez que já se sabe que o incumprimento da Câmara não é só com os Bombeiros da Guarda e a situação que esta associação atravessa justifica esta veemência e esta revolta por parte desta Corporação , não compreendendo como é que esta verba não faz parte do PAEL. Sendo uma prática legal o apoio aos

Bombeiros não compreende a inexistência de um protocolo entre a Câmara e a Associação, que deveria ser anual. -----

Finalizando o senhor Vice-Presidente comunicou uma vez mais à Direção dos Bombeiros Voluntários da Guarda que iria transmitir as suas preocupações ao senhor Presidente da Câmara para posterior decisão.-----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezassete horas e quatro minutos da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Chefe de Divisão de Administração Geral que a subscrevi. -----